



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 09 de agosto de 2022.

**Ofício nº 1419 / 2022 – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos/DN**

**Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 79/2022.**

Senhores Licitantes,

Após análise do pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 79/2.022, que objetiva o **Registro de Preços para contratação de empresa para locação de aparelho concentrador de oxigênio, destinados aos pacientes em tratamento domiciliar, perante relatório social, prescrição médica via SUS, cadastrados e autorizados pela Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, interposto pela empresa “WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA”, e conforme diligências junto a Secretaria de Saúde, o Pregoeiro cumpre a decisão da requisitante, Indeferindo o “Pedido de Impugnação”, ratificando a redação original do edital e anexos.

Requer a empresa Impugnante basicamente o seguinte:

1) “Desta forma, para que todo o processo de desmobilização e mobilização ocorra, faz-se mister a concessão de prazo exequível para sua realização, prazo este que não pode ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Em razão disto, a WHITE MARTINS pede o deferimento da presente impugnação para que, no mérito, o prazo exigido no edital seja alterado da seguinte forma:

Prazo para a migração de fornecedores: não inferior a 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

Prazo para novas aplicações: não inferior a 48 (quarenta e oito) dias horas, a contar do recebimento da solicitação. “

2) “a WHITE MARTINS pede que esta Administração permita o fornecimento do produto em cilindros com capacidades aproximadas para mais e para menos em relação as que estão sendo exigidas no edital, ou, alternativamente, que preveja um intervalo maior na capacidade exigida para os cilindros, conforme sugestão abaixo:

Cilindro backup de oxigênio de 1 m<sup>3</sup> - Pede-se flexibilizar a a capacidade exigida, de modo a permitir o acondicionamento do produto em cilindros com capacidade compreendida entre 4 m<sup>3</sup> e 10 m<sup>3</sup>, de forma que a empresa poderá fornecer cilindros



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

cujas capacidades estejam dentro deste parâmetro.”

## **É A SÍNTESE DO NECESSÁRIO!**

Visto que o teor da impugnação recebida diz respeito única e exclusivamente ao contexto do edital, especificações do objeto e dispositivos da lei, o mesmo foi diligenciado junto a Secretaria de Saúde, o qual restou **Indeferido** o pleiteado pela impugnante.

## **CONCLUSÃO:**

Mediante diligência realizada junto a Secretaria de Saúde, acerca das razões impugnadas para o objeto em questão, através de e-mail (doc.anexo) encaminhado pela Comissão nomeada pela Portaria 09/2021 e 10/2022, a Secretaria requisitante, manifestou-se firmando sua decisão, pelo **INDEFERIMENTO** das exigências da requerente, conforme a seguir:

1-Por se tratar de um objeto cujo o uso é indispensável para manutenção da vida do usuário, o prazo de sete dias úteis será mantido para o processo de "desmobilização e mobilização", pois esta secretaria considera prazo suficiente para a troca e esclarecemos ainda que a secretaria de saúde preza pela transparência e pelo princípio da isonomia em seus processos licitatórios.

E quanto ao prazo de 24(vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado para mais 4(quatro) horas, também será mantido, uma vez que esta secretaria entende que a empresa vencedora do certame tenha conhecimento da necessidade do objeto para a manutenção da vida do usuário(que é seu bem maior).

A solicitação do cilindro de backup de oxigênio de 1m<sup>3</sup> não está em hipótese alguma direcionando o resultado da licitação e muito menos restringindo o caráter competitivo da licitação, como citado em documento enviado pela empresa WHITE MARTINS, pois existem diversas empresas no mercado que possuem o cilindro de 1m<sup>3</sup>. e também essa metragem foi solicitada para facilitar o transporte do paciente pelos familiares, muitas vezes idosos, caso seja necessário.

Esclarecemos ainda que a secretaria de saúde possui ata de registro de preços com outro fornecedor onde é ofertado ao paciente, quando necessário, cilindro de oxigênio medicinal nas medidas de 10m<sup>3</sup>, 3m<sup>3</sup> e 1m<sup>3</sup>, portanto em nenhum momento os nossos usuários de oxigênio terapia ficarão desassistidos.

Diante disso, em análise resta entendido pelo **INDEFERIMENTO** das razões impugnadas.

Melhores informações poderão ser verificadas no sítio virtual desta Prefeitura



# *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições disponibilizadas no instrumento convocatório.

Certos de v/ especial atenção e de pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente.

Danilo Boa Sorte de Oliveira

Pregoeiro Oficial

**Assunto:** Re: Fwd: IMPUGNAÇÃO: (SP) PM Birigui - PE/79/2022 - Data: 10/08/2022

**De:** Renata Serra <deptomedico.renata@birigui.sp.gov.br>

**Data:** 09/08/2022 08:30

**Para:** Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

BOM DIA DANILO,

EM ATENÇÃO AS SOLICITAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA WHITE MARTINS, A COMISSÃO TÉCNICA ESCLARECE:

II- PRAZO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO:

1-POR SE TRATAR DE UM OBJETO CUJO O USO É INDISPENSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DA VIDA DO USUÁRIO, O PRAZO DE SETE DIAS ÚTEIS SERÁ MANTIDO PARA O PROCESSO DE "DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO", POIS ESTA SECRETARIA CONSIDERA PRAZO SUFICIENTE PARA A TROCA E ESCLARECEMOS AINDA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE PREZA PELA TRANSPARÊNCIA E PELO PRINCÍPIO DA ISONOMIA EM SEUS PROCESSOS LICITATÓRIOS.

2- E QUANTO AO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO PARA MAIS 4(QUATRO) HORAS, TAMBÉM SERÁ MANTIDO, UMA VEZ QUE ESTA SECRETARIA ENTENDE QUE A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME TENHA CONHECIMENTO DA NECESSIDADE DO OBJETO PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DO USUÁRIO( QUE É SEU BEM MAIOR).

III- FLEXIBILIZAÇÃO DA CAPACIDADE EXIGIDA PARA OS CILINDROS.

A SOLICITAÇÃO DO CILINDRO DE BACKUP DE OXIGÊNIO DE 1M<sup>3</sup> NÃO ESTÁ EM HIPÓTESE ALGUMA DIRECIONANDO O RESULTADO DA LICITAÇÃO E MUITO MENOS RESTRINGINDO O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO, COMO CITADO EM DOCUMENTO ENVIADO PELA EMPRESA WHITE MARTINS, POIS EXISTE DIVERSAS EMPRESAS NO MERCADO QUE POSSUEM O CILINDRO DE 1M<sup>3</sup>. E TAMBÉM ESSA METRAGEM FOI SOLICITADA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO PACIENTE PELOS FAMILIARES, MUITAS VEZES IDOSOS,CASO SEJA NECESSÁRIO.

ESCLARECEMOS AINDA QUE A SECRETARIA DE SAÚDE POSSUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM OUTRO FORNECEDOR ONDE É OFERTADO AO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NAS MEDIDAS DE 10M<sup>3</sup>, 3M<sup>3</sup> E 1M<sup>3</sup>, PORTANTO EM NENHUM MOMENTO OS NOSSOS USUÁRIO DE OXIGÊNIO TERAPIA IRÃO FICAR DESASSISTIDOS.

ATT.

COMISSÃO TÉCNICA 09

Em 05/08/2022 09:38, Danilo - Pregoeiro Oficial escreveu:

Bom dia Prezados(as),

Sirvo-me do presente para encaminhar o pedido de impugnação (doc.anexo) da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico 79/2022.

Solicita-se manifestação de V. S<sup>a</sup>. no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento deste, tendo em vista que a abertura do processo licitatório está agendada para a data de 10/08/2022, às 08:00 horas, caso não seja possível a apreciação e manifestação em tempo hábil, favor solicitar a suspensão da abertura do certame o mais breve possível.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**IMPUGNAÇÃO: (SP) PM Birigui - PE/79/2022 - Data: 10/08/2022

**Data:**Fri, 5 Aug 2022 12:16:11 +0000

**De:**LG BR Licitação Varejo Sao Paulo <[LG.BR.Licitacao.Varejo.Sao.Paulo@linde.com](mailto:LG.BR.Licitacao.Varejo.Sao.Paulo@linde.com)>

**Para:**[danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br](mailto:danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br) <[danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br](mailto:danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br)>, [licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br) <[licitacoes@birigui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@birigui.sp.gov.br)>

**CC:**Elisabete Silva <[Elisabete.Silva@linde.com](mailto:Elisabete.Silva@linde.com)>, Andre Santos <[Andre.Santos1@linde.com](mailto:Andre.Santos1@linde.com)>

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022